

LEI Nº 1738/2014, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Dá denominação as ruas e travessas no Bairro Planalto das Oliveiras (Loteamento Morada Leste), na Sede do Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, aprovou e sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas do **BAIRRO PLANALTO DAS OLIVEIRAS (Loteamento Morada Leste)**, na sede deste Município, desta forma: **RUA MANOEL CHAGAS DE LIMA** a Rua que se inicia na Rua Lourival Costa e termina na travessa Joaquim Benício; **RUA JOÃO PEDRO FERREIRA** a Rua que se inicia na Rua Lourival Costa e termina na travessa Joaquim Benício; **TRAVESSA LOURIVAL COSTA** a Travessa que se inicia na Rua Lourival Costa e termina na travessa Joaquim Benício; **TRAVESSA JOAQUIM BENICIO** a Travessa que se inicia na Rua Joaquim Benício Farias e termina na extrema de um terreno; e **RUA ANTÔNIO MEDEIROS GOMES** a Rua que se inicia na Rua Joaquim Benício Farias e termina na extrema de um terreno, conforme cópia anexo do mapa.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento das Ruas e travessas ora denominadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 24 DE SETEMBRO DE 2014.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel



LOTEAMENTO MORADA LESTE

RUA: LOURIVAL COSTA

TRAVESSA LOURIVAL COSTA

RUA JOAO PEDRO FERREIRA

RUA MANOEL CHAGAS DE LIMA

TRAVESSA: JUAQUIM BENICIO

BAIRRO PLANALTO DAS OLIVEIRAS

Engenheiro Luiz Carlos de Oliveira
Reconhecido em cartório
RG: 11824886

RUA ANTONIO MEDEIROS GOMES